



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO nº 001/2017 de 08 de Fevereiro de 2017.

Aprova, por *ad referendum* o remanejamento de verba orçamentária para a rubrica 33.90.39.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no § 4º do art. 31 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento da demanda da Câmara Municipal de São José do Divino, no que diz respeito a contratações de pessoas jurídicas (categoria de programação 33.90.39),

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, o remanejamento de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a categoria de programação (33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), constante na lei orçamentária 2017 (Lei 191/2016), conforme segue abaixo.

Origem	Destino	Valor (R\$)
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Origem	Destino	Valor (R\$)
33.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 08 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 08 de Fevereiro de 2017.


Carlos Carvalho Araújo
Presidente